



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/142/2015

(“*Ad referendum*” procedido pelo Plenário na ____ª Reunião Ordinária do Plenário de 22/12/2015)

(Publicado no ____ – Executivo – Seção ____, em ____ – p. ____)

Inclui membro na composição do Grupo de Trabalho instituído no âmbito do Coren-SP, para discutir as questões relacionadas à Segurança do Paciente.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a PORTARIA COREN-SP/DIR/127/2015, que institui o Grupo de Trabalho Segurança do Paciente, no âmbito do Coren-SP, a fim de discutir as práticas assistenciais neste setor, visando minimizar as possíveis lacunas e/ou distanciamentos entre o cuidado de enfermagem e a Lei do Exercício Profissional;

CONSIDERANDO a importância das discussões do mencionado Grupo de Trabalho serem realizadas por profissionais que possuem *expertise* e que desenvolvam atividades/atuem junto às questões relacionadas ao parto domiciliar, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Incluir a Enfermeira Lilian Cadah, inscrita no Coren-SP sob o número 0026114, no rol de membros da Portaria COREN-SP/DIR/127/2015, que instituiu o Grupo de Trabalho Segurança do Paciente no âmbito do Coren-SP.

Art. 2º Ressalvada a inclusão do membro citado no artigo supra, ficam mantidas todas as demais deliberações constantes na Portaria COREN-SP/DIR/127/2015.

Art. 3º O presente normativo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da participação do membro ora incluído na Reunião do mencionado GT.

Art. 4º Ficam revogadas quaisquer outras determinações que conflitem com os termos consignados neste ato.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

São Paulo, 18 de dezembro de 2015.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário